



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 559/2019

“Altera a Lei 556/2019 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de moradia e alimentação dos profissionais em exercício no Município através do programa mais médicos”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da lei 556/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Município ofertará ao Medico destinado pelo programa mais médicos a bolsa alimentação no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais), por mês, correndo por conta deste a administração do valor para custear toda a sua alimentação no município.”

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 26 de abril de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA
26 / 04 / 19
Ass.: Almoxarife de Jure Fornielli

RECEBI
NESTA DATA
S.S.V.A. 26/04/19
Doutor